

Lei nº 148

Abre Crédito Especial e dá outras providências
José Buss, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso
de suas atribuições.

Fago saber a todos os habitantes do Município que a
Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte Lei:

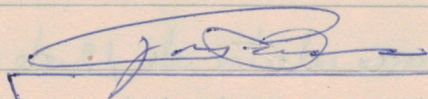
Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por
conta de recursos disponíveis, créditos especiais, até
o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinados
a execução das despesas do exercício anterior.

Art 2º - Servirá de recurso para atender o artigo primeiro
a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros),
o qual correrá por conta dos saldos existentes nas
dotações previstas em Lei Orgamentária.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

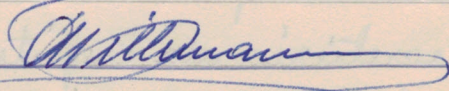
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna

em 13 de julho de 1971.



José Buss - Prefeito Municipal

Publicada na presente lei nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em
13 de julho de 1971.



Diarizio Willemann - Secretário Geral